

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0291/77

INTERESSADA:- UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO

ASSUNTO:- RECONHECIMENTO

RELATOR:- CONSELHEIRO PAULO GOMES ROMEO

PARECER CEE N° 422/77 - CTG - APROVADO Em 1/06/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" encaminha a este Colegiado o processo no qual é solicitado seu reconhecimento.

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) foi criada pela Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1.976. É autarquia de regime especial, com sede e foro no Distrito de Ilha Solteira, Município de Pereira Barreto. Teve seu Estatuto aprovado pelo Parecer CEE nº 1.061/76 na sessão plenária de 29 de dezembro de 1.976, promulgado pelo Decreto Estadual nº 9.449 de 26 de janeiro de 1.977.

Surgida nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 5.540/68, "o ensino superior indissociável da pesquisa será ministrado em Universidade, e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados"-foram a ela incorporadas, como unidades universitárias, os seguintes institutos isolados de ensino superior:

- 1.- Faculdade de Filosofia,Ciências e Letras de Araraquara
- 2.- Faculdade do Filosofia, Ciências e Letras de Assis
- 3.- Faculdade de Filosofia,Ciências e Letras de Franca
- 4.- Faculdade de Filosofia,Ciências e Letras de Marília
- 5.- Faculdade de Filosofia,Ciências e Letras de Presidente Prudente
- 6.- Faculdade de Filosofia,Ciências e Letras de Rio Claro
- 7.- Faculdade de Filosofia,Ciências e Letras de São José Rio Preto
- 8.- Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara
- 9.- Faculdade de Odontologia de Araçatuba
- 10.- Faculdade de Odontologia de São José dos Campos
- 11.- Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
- 12.- Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá
- 13.- Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal
- 14.- Faculdade de Música "Maestro Julião"
- 15.- O Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", autarquia de regime especial associada à Universidade.

Estas instituições, todas elas reconhecidas por Decreto Presidencial, deram origem a um único organismo, em atendimento à filosofia governamental que apregoa a não manutenção de estabelecimentos isolados e a sua incorporação, sempre que possível, a universidades.

A estruturação da Universidade em função da qual emergiu o elenco inicial de unidades universitárias- Institutos e Faculdades- que substituíram os antigos Institutos Isolados, reformulando grande parte deles, foi fruto de adequada análise de nossa realidade e de prolongados estudos.

Os antigos Institutos Isolados de Ensino Superior foram instalados e passaram a funcionar através de iniciativa do Governo ou do Poder Legislativo, distribuindo-se por todo o interior do Estado de São Paulo, sem que para isso tivesse se estabelecido "a priori" um planejamento que, cientificamente, estabelecesse as reais necessidades específicas de cada região ou de cada comunidade.

Durante muito tempo, esses Institutos Isolados permaneceram sem uma adequada ordenação universitária, até que, em 1.967, com a criação da Coordenadoria da Administração do Sistema de Ensino Superior - CASES - órgão da Casa Civil, posteriormente transformado em Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo - CESESP- já agora ligada à Secretaria da Educação, realizou-se um esforço de integração e de ordenação das unidades isoladas localizadas em diferentes pontos do espaço físico - geográfico do Estado.

Ao tempo em que os Institutos Isolados estiveram vinculados à CESESP, funcionavam como unidades congregadas, sob um Regimento Geral único, recebendo orientação homogênea.

Contudo, se a estrutura em vigor fosse mantida "ad infinitum" poucas seriam as probabilidades de melhoria técnico - pedagógica.

Eis porque a opção por Universidade tornou-se urgente como único caminho para a busca da reorganização racional dos Institutos Isolados, que perdendo a personalidade Jurídica de autarquia de regime especial que lhes foi conferida pelo Decreto - Lei nº 191/70, se incorporaram à Universidade.

Justificava-se pois a criação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e conseqüentemente justificase seu reconhecimento, principalmente, porque, fixando seus objetivos como um todo, e o das Unidades Universitárias, em particular, não os reduziu a expressão mais simples dos objetivos perseguidos pelos antigos Institutos Isolados, mas os colocou na tríplice função que efetivamente só a Universidade pode cumprir - Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à Comunidade.

As bases de sua estrutura e funcionamento, devidamente apre-

ciadas por este Colegiado, foram aprovadas por ocasião do estudo de seus Estatutos, quando se evidenciou o papel da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) como grande responsável pela definição da política de ação do Governo quanto ao ensino superior no interior do Estado, por representar nessa área a presença do investimento público na maioria das regiões em que se divide o território superando a fase de criação indiscriminada de Institutos Isolados. Traçadas diretrizes seguras, fixada uma política-realística e consciente, a longo prazo as diversas regiões poderão, conforme seu desenvolvimento econômico-social, estar atendidas, senão em relação ao amplo leque das diferentes áreas do conhecimento, pelo menos em relação às que possam ser consideradas prioritárias.

A estrutura básica da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", (UNESP), concebida como "Campi" Universitários, congregando Faculdades, Institutos e/ou outras Unidades, com integração máxima, visa à concretização de sua tríplice função, baseada numa otimização de meios que evita tanto quanto possível a duplicação em qualquer nível de atividade. A estrutura dos "Campi" contempla uma organização central, onde estão unificadas as atividades - comuns, cabendo às Unidades Universitárias e responsabilidades - maior de ação técnico - científica e pedagógica.

Foram considerados na estruturação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) 5 (cinco) Distritos Universitários (D.U.) integrados pelos seguintes "Campi" Universitários:

- 1.- D. U. Norte - "Campus" de Araraquara
 "Campus" de Franca
 "Campus" de Jaboticabal
 "Campus" de Rio Claro
- 2.- D. U. Sul - "Campus" de Botucatu
- 3.- D. U. Leste - "Campus" de São Bernardo do Campo
 "Campus" de Guaratinguetá
 "Campus" de São José dos Campos
- 4.- D. U. Oeste - "Campus" de Assis
 "Campus" de Marília
 "Campus" de Presidente Prudente
- 5.- D.U. Noroeste - "Campus" de Araçatuba
 "Campus" de Ilha Solteira
 "Campus" de São José do Rio Preto

Os "Campi" são constituídos, basicamente, por Unidades Universitárias - Institutos e Faculdades, na seguinte conformidade:

- 1.- Campus de Araraquara

Faculdade de Odontologia

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Instituto de Letras, Ciências Sociais e Educação

Instituto de Química

2.- Campus de Franca

Instituto de História e Serviço Social

3.- Campus de Jaboticabal

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

4.- Campus de Rio Claro

Instituto de Biociências

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

5.- Campus de Botucatu

Faculdade de Medicina

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootécnica

Faculdade de Ciências Agrônômicas

Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola

6.- Campus de São Bernardo do Campo

Instituto de Artes do Planalto

7.- Campus de Guaratinguetá

Faculdade de Engenharia

8.- Campus de São José dos Campos

Faculdade de Odontologia

9.- Campus de Assis

Instituto de Letras, História e Psicologia

10.- Campus de Marília

Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e Documentação

11.- Campus de Presidente Prudente

Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais

12.- Campus de Araçatuba

Faculdade de Odontologia

13.- Campus de Ilha Solteira

Faculdade de Engenharia

14.- Campus de São José do Rio Preto

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas.

A Administração Central da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) é constituída pelo Conselho Universitário; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de Serviços à Comunidade e Reitoria. O Campus é administrado por uma Administração Geral formada pelos Diretores das Unidades Universitárias e das Outras Unidades (Museus e Centros Interunidades). A Administração das Unidades Universitárias é constituída pela Congregação e pela Diretoria.

Nos Departamentos estão previstos a chefia e o Conselho do Departamento.

Os cursos de graduação mantidos pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"(UNESP), que habilitam ao exercício profissional, têm currículos sujeitos aos requisitos mínimos estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação, propondo-se ainda a Universidade a oferecer cursos de Pós-Graduação, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão Universitária e outros. A matrícula poderá ser feita por disciplina ou conjunto de disciplinas, aberta a candidatos classificados em Concurso Vestibular e aos portadores de diploma de curso superior, se resultarem vagas.

A pesquisa na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) tem como função específica a busca de novos conhecimentos, métodos e técnicas, entendida como recurso indispensável da educação, para o desenvolvimento da atividade científica. Os serviços da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) se estendem à comunidade, visando seu desenvolvimento material, cultural e espiritual, articulando-se com instituições públicas ou privadas para o cumprimento de programas específicos.

Altamente qualificado é o corpo docente da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) constituído em sua grande maioria por Doutores e Especialistas trabalhando em Regime de Dedicção Exclusiva ao Ensino e à Pesquisa.

Teve este Conselho a oportunidade de apreciar grande número dos processos relativos a sua contratação, quando de sua indicação para a docência nos antigos Institutos Isolados, aprovando-os.

O corpo docente da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) é formado por professores de carreira docente e auxiliares de ensino, podendo ainda integrá-lo professores, colaboradores e visitantes.

A carreira docente é constituída pelas seguintes categorias: Professor-Assistente, Professor-Assistente Doutor, Professor-Adjunto, Professor Titular sendo que o provimento inicial e final dos cargos é feito mediante concurso público de títulos e provas.

2. - FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme se defluiu da Informação AT. 76/77 de folhas 58 a 67 dos autos, estão atendidas as disposições da Resolução CEE nº 20/65 sobre reconhecimento da Universidade Estadual, além de apresentar, nos autos e em anexo, documentos que comprovam as condições sobre:

- a) . - a natureza jurídica da instituição e comprovação da idoneidade moral de seus dirigentes (folhas 2 a 21 dos autos)

- b) .- o patrimônio e a capacidade financeira (folhas 2 a 24 do Anexo);
- c) .- os edifícios e demais instalações (folhas 26 do Anexo);
- d) .- equipamentos e laboratórios (folhas 26 do Anexo);
- e) .- a biblioteca (folhas 29 do Anexo);
- f) .- o Estatuto (folhas 9 a 21 dos autos);
- g) .- a qualificação do corpo docente (folhas 32 e 33 do Anexo);
- h) .- o corpo discente (folhas 41 a 43 do Anexo);

Relativamente a cada um desses itens, vamos encontrar nos autos detalhamento e especificação.

Deixamos pois de nos aprofundar na análise do item a onde encontramos suficientemente esclarecida a natureza jurídica da instituição, para cuja fixação participou este Conselho através da análise de toda a documentação que antecedeu a este processo do reconhecimento, e no tocante à idoneidade moral dos seus dirigentes será suficiente lembrar que são todos titulares da carreira docente de Universidade Oficial e o processo de escolha é fixado pela Lei maior.

Quanto ao patrimônio e à capacidade financeira da Universidade está fartamente comprovado o acervo significativo do primeiro e eficiência da segunda. Permitimo-nos apenas destacar: 1) o seu balanço orçamentário encerrado a 31 de dezembro de 1.976 dá-nos uma execução naquele exercício de Cr\$ - 466.319.292,56 (Quatrocentos e sessenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil duzentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), dos quais Cr\$ - 52.348.326,72 , (Cincoenta e dois milhões trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) correspondem a inversão de Capital, apresentando ainda um ativo permanente de Cr\$ - 221.535.719,22 (Duzentos e vinte e um milhão quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e dois centavos), de valor meramente histórico na medida em que não há reavaliações de ativo nas entidades públicas, representando este ativo incorporações realizadas no decorrer da existência de cada uma das unidades constituintes, tendo ocorrida a primeira em 1.923, com a instalação da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara. É a seguinte a distribuição desse valor (histórico) pelas diversas unidades universitárias que constituíram a nova Universidade:

- 1) .- Reitoria 6.943.330,37
- 2) .- Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas
de Botucatu..... 47.902.469,15
- 3) .- Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá..... 13.944.764,07

4) . - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara	18.525.549,13
5) . - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.....	13.881.061,37
6) . - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis	10.000.499,36
7) . - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca	7.032.838,83
8) . - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Marília	7.248.723,90
9) . - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.....	14.890.654,78
10) . - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.....	15.983.890,64
11) . - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.....	12.609.669,24
12) . - Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal	23.489.403,60
13) . - Faculdade de Odontologia de Araçatuba....	14.808.794,71
14) . - Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.....	14.274.070,07
Total.....	221.535.719,22

Para cumprir a sua programação orçamentária e financeiro neste exercício de 1.977 dispõe a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) dos seguintes recursos já aprovados por Decreto

UNESP - Custeio.....	517.493.471,00
Investimento.....	71.158.000,00
FMMJ -Custeio.....	9.852.000,00
Investimento	5.385.000,00
CEETPS- Custeio.....	32.879.000,00
Investimento.....	4.000.000,00
TOTAL	
Custeio.....	560.224.471,00
Investimento.....	80.543.000,00
Total Geral.....	640.767.471,00

Tendo em vista que já foi decretado o aumento de vencimento aos servidores públicos estaduais,extensivo aos servidores das Universidades, terá o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (UNESP) um reajuste natural nas proporções do aumento decretado.

Informes sobre edifícios e demais instalações constam de folhas 26 do anexo e o quadro detalha em termos de m² a nature-

za da obra e as condições das instalações das diversas unidades. Dos 242.184m² de área construída temos:

- 20.486 - destinados a salas de aulas
- 14.958 - para anfiteatros e salas especiais
- 33.322 - para laboratórios
- 32.521 - para práticas profissionais
- 17.604 - para salas de professores
- 50.382 - para a administração
- 67.941 - para uso geral
- 4.970 - para o novo Campus de Rio Claro.

Não foram computadas neste total áreas em construção. Dados do balanço voltam a nos informar sobre equipamentos e laboratórios que, do total (histórico) do ativo permanente assinalado destacam-se Cr\$ 78.524.128,76 (Setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e oito cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondentes a bens móveis, neles estando incluídos os bens referidos. E destacável a metragem quadrada destinada a laboratórios e práticas profissionais (65.843). Somente no exercício de 1.976, foram contabilizados sob a rubrica de Equipamentos e Instalações a importância de Cr\$ 11.994.691,43 (Onze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e quarenta e três centavos).

Relativamente ao tópico de Biblioteca é significativa a existência de 17 Centros de Documentação e Biblioteca além da Biblioteca do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Neles constatamos a existência de 274.476 volumes, 11.599 títulos de periódicos, tendo apresentado um movimento geral em 1.976 de 254.031 consultas e 257.917 empréstimos, o que mostra bem a importância do acervo.

O início deste relato detalha suficientemente os aspectos relativos ao Estatuto e ao Corpo Docente, estando a folhas 32 e 33 do Anexo quadro-síntese do pessoal docente das unidades universitárias em que se especifica, dentre outras a titulação acadêmica e o elevado número de pesquisas em desenvolvimento.

Antes de passarmos a uma análise do Corpo Discente, julgamos conveniente introduzir um aspecto que nos parece muito importante para caracterizar a Universidade, qual seja o atendimento à Comunidade. Pelo que se depreende de folhas 36 a 38 do Anexo, atuam as unidades universitárias no nível técnico, assistencial e cultural, através de:

- a) . - cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização;
- b) . - assessoria técnica e prestação de serviços às APAE;
- c) . - seleção de pessoal;

- d)-clínicas médicas,odontológicas,psicológicas,serviços de orientação e seleção profissional;
- e)-levantamentos regionais e assessoramentos à elaboração de planos pilotos municipais;
- f)-colaboração com o Mobral,Projeto Rondon,Aciso;
- g)-colaboração intensa na área da saúde comunitária;
- h)-colaboração com as empresas.

Este aspecto,um dos tripés da Reforma Universitária,vinha tendo razoável desenvolvimento nos Institutos componentes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) e passou a ser mais enfatizado nos momentos que precederam à transformação para a Universidade.

O Corpo discente da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) se distribui por cinqüenta cursos de graduação e cinqüenta e oito habilitações,além de vários cursos de Especialização,Aperfeiçoamento e Extensão.São cursos desenvolvidos nas seguintes áreas:Agronomia,Ciências,Ciências Biológicas,Ciências Sociais,Ecologia,Educação Artística,Engenharia Mecânica,Estudos Sociais ,Farmácia,Farmácia e Bioquímica,Filosofia,Física,Geografia,Geologia,História,Letras (1º e 2º graus),Matemática,Medicina,Medicina Veterinária,Música,Odontologia,Pedagogia,Psicologia, Química e Zootecnia.Não estão incluídos nesse relato os cursos de nível médio e de formação tecnológica,promovidos,estes últimos,pelo CEETPS.A Universidade apresentou no ano de 1976 um total de 3.064 vagas iniciais e tinha 10.661 alunos matriculados nos cursos de graduação, além de 1.448 matrículas em outros cursos (ver folhas 41 do anexo).Foram habilitados naquele exercício 857 bacharéis e 956 licenciados,perfazendo um total de 1813 alunos formados.

II - CONCLUSÃO

Nestas condições,pelo acima exposto,pelos elementos constantes do processo,da prévia aprovação dos seus estatutos,conforme Parecer CEE nº1061 de 29 de dezembro de 1976,é que votamos pelo reconhecimento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"(UNESP),para os fins do artigo 47 da Lei nº5540 com a redação dada pelo Decreto Lei nº 842 de 09 de setembro de 1969.

São Paulo,04 de maio de 1977

a)Conselheiro Paulo Gomes Romeo-Relator

III - DECISÃO Da CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes C a s a l i , Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 18 de maio de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º de junho de 1977

a) Consº JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.